Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 039/2016 Erechim, 11 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei n.º 032/2016, que Altera a Lei.º 5.588/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 032/2016.

Altera a Lei.º 5.588/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 1.º Fica alterado o ANEXO VI da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, a fim de constar o cargo de Supervisor do Setor Administrativo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, E SALÁRIOS

.....

Nível	***Grupo***	***Emprego***	***Qtd.***	***CH mensal***	***Salário Base (R$)***
4	*CC/FG*	*Supervisor do Setor Administrativo*	*1*	*200*	*5.587,59*

....." *(NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim(RS), 11 de abril de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei.º 5.588/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Há muitos anos vem se apontando a necessidade de contratação de profissionais médicos e multidisciplinares através de concurso público na Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, especialmente por conta de sua personalidade jurídica.

Entretanto, a discussão não se limita apenas ao Governo Municipal e/ou a Administração da FHSTE, pois o Tribunal de Contas do Estado há pelo menos 09 (nove) anos, vem, sistematicamente, firmando apontamentos aos gestores da FHSTE para que promovam as medidas necessárias para o preenchimento dos empregos de médicos via concurso público, cientificando pela impossibilidade da terceirização da mão de obra por meio de empresas médicas via processo licitatório.

Por sua vez, a Lei n.º 6.096/2016 alterou a Lei n.º 5.588/2014, visando a readequação dos quadros de pessoal da Fundação, principalmente no tocante à contratação dos Médicos, porém o anexo VI restou sem alterações para o cargo de Supervisor do Setor Administrativo, o que vai retificado por este projeto de lei.

Destacamos que o presente projeto não ensejará qualquer despesa para o Município ou a Fundação Hospitalar Santa Terezinha.

Assim, de forma muito respeitosa, como tem pautado a relação entre os Poderes deste Município, mas diante da importância do presente projeto de lei, é que se requer aos eminentes Vereadores, a aprovação do mesmo.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de abril de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal